

**LEI Nº.: 2.216/2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) À COORDENADORA DO GAROTA AGROPECUÁRIA DE LAGOA SANTA, SRA. ARLY MONTILHA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à Coordenadora do Garota Agropecuária de Lagoa Santa, Sra. Arly Montilha.

Art. 2º) O repasse será utilizado pela Coordenadora Arly Montilha nas despesas inerentes à participação do Município de Lagoa Santa no Concurso Miss Agropecuária Minas - São Paulo e Concurso Country Mirim, que acontecerão na cidade de Passos/MG, no período de 08 a 10 de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único - As representantes de Lagoa Santa serão:

- ❑ MISS AGROPECUÁRIA MINAS - SÃO PAULO - Srta. Jéssica Naiara Santos Batista, de 14 anos, residente à Rua José Salomão Filho, 169 - Centro - Lagoa Santa/MG;
- ❑ COUNTRY MIRIM - Jéssica Carvalho Mariani, de 07 anos, residente à Rua Virgílio de Melo Franco, 62/201 - Centro - Lagoa Santa/MG.

Art. 3º) A Sra. Arly Montilha deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:  
2.09.2.23.695.0059.2145.3.3.90.36 - Ficha 557 - Promoção das Atividades Turísticas.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 17 DE JULHO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**